RESOLUÇÃO N.º 13/96 - DE 06 DE AGOSTO DE 1996.
Dispõe sobre concessão de licença à Vereadora nos termos de seu requerimento.

RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedida licença, nos termos do artigo 32, inciso I da Lei Orgânica do Município de Dracena, no dia 05 de agosto de 1996, à Vereadora VALDELICE PINTO DA SILVA, para tratamento de saúde.

Artigo 2º - À Vereadora Licenciada será pago auxílio-doença nos termos da lei, correspondente ao valor a ser pago por uma sessão ordinária no mês de agosto.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 06 de agosto de 1996.

RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CIBELE GENI NENARTAVIS
- Coordenadora Administrativa -

CM n.º 62/96

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA